



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Altera a estrutura curricular do Curso de Ciência da Computação, modalidade Bacharelado, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática, Campus de Campina Grande, fixada pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/99 e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, instituídas pela Resolução CNE/CES nº 5 de 16 de novembro de 2016;

Considerando a Resolução nº 02/2007 do CNE/CES, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos Cursos de Graduação;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova os procedimentos para elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFCG, e

À vista da deliberação da plenária, em reunião realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2017 (Processo nº 23096.022489/14-09),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, na modalidade Bacharelado, do Centro de Engenharia Elétrica e Informática, Campus de Campina Grande, desta Universidade.

Art. 2º O Curso de Graduação em Ciência da Computação tem como finalidade conferir o grau de Bacharel aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 3º Atribuir-se-á a cada componente curricular um total de créditos, de modo que 01 (um) crédito corresponderá a 15 (quinze) horas.

Art. 4º O Curso terá a duração mínima de 3.270 (três mil, duzentas e setenta) horas, correspondendo a 218 (duzentos e dezoito) créditos, conforme o demonstrativo no quadro a seguir:

Tipo de Componente	Horas	Créditos	%
Obrigatório	1980	132	60,55%
Optativo Geral	240	16	7,34%
Optativo Específico	600	40	18,35%
Trabalho de Conclusão de Curso	120	8	3,67%
Atividades Complementares Flexíveis*	330	22	10,09%
Total	3270	218	100%

* incluindo estágio não-obrigatório

Art. 5º A estrutura curricular do Curso é constituída pelos componentes curriculares, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 6º O Curso funcionará no sistema de créditos, em turno integral, devendo o aluno integralizá-lo, no mínimo, em 09 (nove) períodos e, no máximo, em 14 (quatorze) períodos letivos.

Parágrafo único. O aluno deverá matricular-se em componentes curriculares totalizando, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos e, no máximo, 24 (vinte e quatro) créditos por período letivo.

Art. 7º A estrutura curricular do Curso, constituída por Componentes Curriculares Obrigatórios, Componentes Curriculares Optativos de Formação Específica e Componentes Curriculares Optativos de Complementação Geral, com as respectivas cargas horárias e pré-requisitos, encontra-se distribuída conforme o Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os Componentes Curriculares Obrigatórios atendem à formação geral, no nível da graduação, das exigências mínimas curriculares para a formação inicial do Bacharel em Ciência

da Computação e serão oferecidos ao longo do Curso, com maior concentração nos cinco primeiros períodos acadêmicos (denominados de fase básica), e correspondem a uma carga horária de 1.980 (mil novecentos e oitenta horas).

§ 2º Os Componentes Curriculares Optativos de Formação Específica ampliam, no âmbito das exigências das diretrizes curriculares, os estudos para a formação complementar do Bacharel em Ciência da Computação e serão oferecidos ao longo do Curso, com maior concentração a partir do sexto período acadêmico (períodos denominados de fase avançada), e correspondem a uma carga horária de 600 (seiscentas) horas.

§ 3º A estrutura curricular adota uma abordagem curricular integrada e transversal, contínua e permanente para a formação humanística, incluindo tópicos recomendados de Educação Ambiental e Direitos Humanos, por meio dos Componentes Curriculares Optativos de Formação Geral, que correspondem a uma carga horária de 240 (duzentos e quarenta horas).

Art. 8º O aluno deverá cumprir, no mínimo, 330 (trezentos e trinta) horas em Atividades Complementares Flexíveis, como descritas no Projeto Pedagógico, desenvolvidas no decorrer do Curso e que possibilitem a inserção do aluno em situações distintas de aprendizagem, com o objetivo de propiciar a complementação dos conteúdos apresentados em sala de aula, o enriquecimento curricular, a diversificação temática, o aprofundamento interdisciplinar e a flexibilização do currículo.

§ 1º A integralização dessas atividades será realizada mediante a comprovação de participação em atividades como estágio não-obrigatório, seminários, cursos (oferecidos por entidades de reconhecida competência), eventos científicos (como participante, apresentador ou organizador), visitas técnicas, ações de caráter científico, técnico, produções coletivas, iniciação científica, monitorias, participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento, experiência profissional, entre outras.

§ 2º A integralização das Atividades Complementares Flexíveis será disciplinada pelo Colegiado do Curso, em resolução específica.

Art. 9º No Curso de Ciência da Computação, o estudante pode desenvolver Estágio Supervisionado, de forma não-obrigatória, como atividade complementar flexível.

Parágrafo único. O Estágio Supervisionado será regulamentado em resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 10. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o resultado esperado ao final do componente curricular obrigatório *Trabalho de Conclusão de Curso*. O estudante deve produzir um trabalho em formato de monografia ou artigo científico, de cunho teórico ou prático, produzido sob orientação de um professor do Curso, dentro da área de Ciência da Computação.

Parágrafo único. As condições para realização e avaliação do TCC serão regulamentadas em resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 11. O aluno será orientado a cursar os componentes curriculares segundo a distribuição dos mesmos por períodos acadêmicos, constantes do ANEXO II desta Resolução, de modo a assegurar a organicidade do Curso.

Parágrafo único. A orientação sobre a organização geral do Curso para o aluno será responsabilidade da Coordenação do Curso.

Art. 13. O Projeto Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, nos termos estabelecidos em resolução específica do Colegiado do Curso.

Art. 14. A Estrutura Curricular fixada por esta resolução será implantada a partir do período letivo 2018.1, devendo ser observada a equivalência entre os componentes curriculares.

Parágrafo único. Aos alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2019.1 será facultado concluí-lo pela estrutura curricular fixada na Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/99.

Art. 15. São vedadas alterações num prazo inferior a 09 (nove) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptação a normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e aos casos extraordinários, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 16. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso na forma do Regimento em vigor.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 06 de novembro de 2017.

ALARCON AGRA DO Ó
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSE/UFCG Nº 08/2017)

(aprovada na 137ª reunião ordinária de 30 e 31 de outubro de 2017)

**COMPOSIÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO,
MODALIDADE BACHARELADO, DO CEEI – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE.**

**NÚCLEO DE CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS
1.980 HORAS – 132 CRÉDITOS – 60,55%**

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação I	60	04	-
Programação I	60	04	-
Laboratório de Programação I	60	04	-
Introdução à Computação	60	04	-
Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II	60	04	Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação I
Cálculo Diferencial e Integral I	60	04	Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação I
Programação II	60	04	Programação I e Laboratório de Programação I
Laboratório de Programação II	60	04	Programação I e Laboratório de Programação I
Álgebra Linear	60	04	Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II
Lógica para Computação	60	04	Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II
Cálculo Diferencial e Integral II	60	04	Cálculo Diferencial e Integral I

Estrutura de Dados	60	04	Programação II e Laboratório de Programação II
Laboratório de Estrutura de Dados	60	04	Programação II e Laboratório de Programação II
Teoria dos Grafos	60	04	-
Introdução à Probabilidade	60	04	Cálculo Diferencial e Integral I e Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II
Projeto de Software	60	04	Programação I e Laboratório de Programação I
Paradigmas de Linguagem de Programação	60	04	Programação I e Laboratório de Programação I
Banco de Dados I	60	04	Estrutura de Dados
Organização e Arquitetura de Computadores	60	04	Introdução à Computação
Laboratório de Organização e Arquitetura de Computadores	60	04	Introdução à Computação
Estatística Aplicada	60	04	Introdução à Probabilidade
Análise de Sistemas	60	04	Programação I e Laboratório de Programação I
Engenharia de <i>Software</i>	60	04	Programação I e Laboratório de Programação I
Redes de Computadores	60	04	Introdução à Computação
Sistemas Operacionais	60	04	Organização e Arquitetura de Computadores
Teoria da Computação	60	04	Paradigmas de Linguagem de Programação
Metodologia Científica	60	04	-
Programação Concorrente	60	04	Sistemas operacionais
Inteligência Artificial	60	04	Teoria da Computação

Análise e Técnicas de Algoritmos	60	04	Estrutura de Dados e Laboratório de Estrutura de Dados
Compiladores	60	04	Paradigmas de Linguagem e Programação
Projeto em Computação I	60	04	Engenharia de <i>Software</i>
Projeto em Computação II	60	04	Projeto em Computação I
TOTAL	1980	132	-

NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS
120 HORAS – 8 CRÉDITOS – 3,67%

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso*	60	04	-
Trabalho de Conclusão de Curso	60	04	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso
TOTAL	120	08	-

* As condições para realização e avaliação do TCC serão regulamentadas em resolução específica do Colegiado do Curso.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS OPTATIVOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA
600 HORAS – 40 CRÉDITOS – 18,35%

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Administração de Sistemas	60	04	-
Administração de Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados	60	04	Banco de Dados I
Algoritmos Avançados I	60	04	-
Algoritmos Avançados II	60	04	-
Algoritmos Avançados III	60	04	-
Algoritmos Avançados IV	60	04	-
Arquitetura de <i>Software</i>	60	04	Projeto de <i>Software</i>
Avaliação de Desempenho de Sistemas Discretos	60	04	Introdução à Probabilidade

Banco de Dados II	60	04	Banco de Dados I
Computação Gráfica	60	04	-
Computação e Música	60	04	Estrutura de Dados e Algoritmos
Desenvolvimento de Aplicações Corporativas Avançadas	60	04	Projeto de Software
Desenvolvimento de Software Integrado à Operação da Infraestrutura	60	04	Projeto de Software
Economia de Tecnologia da Informação	60	04	-
Empreendedorismo em <i>Software</i>	60	04	-
Gerência de Redes	60	04	Redes de Computadores
Interconexão de Redes de Computadores	60	04	Redes de Computadores
Interface Homem-Máquina	60	04	-
Otimização	60	04	-
Métodos e Software Numéricos	60	04	-
Métodos Formais	60	04	-
Prática de Ensino em Computação I	30	02	-
Prática de Ensino em Computação II	30	02	Prática de Ensino em Computação I
Princípios de Desenvolvimento Web	60	04	Programação II
Programação em Banco de Dados	60	04	Banco de Dados I
Projeto de Redes de Computadores	60	04	Redes de Computadores
Provisionamento e Operação de Infraestrutura	60	04	Sistemas Operacionais
Reconhecimento de Padrões e Redes Neurais	60	04	Estatística Aplicada e Análise e Técnicas de Algoritmos
Recuperação da Informação e Busca na Web	60	04	-
Segurança de Sistemas	60	04	Sistemas Operacionais e Redes de Computadores

Sistemas de Apoio à Decisão	60	04	-
Sistemas de Informação Geográfica	60	04	-
Sistemas Distribuídos	60	04	-
Tópicos em Ciência da Computação I	60	04	-
Tópicos em Ciência da Computação II	30	02	-
Verificação e Validação de Software	60	04	Engenharia de <i>Software</i>
Visão Computacional	60	04	-
TOTAL A INTEGRALIZAR	600	40	

NÚCLEO DE CONTEÚDOS OPTATIVOS DE COMPLEMENTAÇÃO GERAL
240 HORAS - 16 CRÉDITOS - 7,34%

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Administração e Empreendedorismo	60	04	-
Álgebra Vetorial e Geometria Analítica	60	04	-
Cálculo Diferencial e Integral III	60	04	Cálculo Diferencial e Integral II, e Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II
Direito e Cidadania	60	04	-
Economia	60	04	-
Física Geral I	60	04	-
Física Geral II	60	04	Física Geral I, Cálculo Diferencial e Integral I, Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II
Física Geral III	60	04	Física Geral II, e Cálculo Diferencial e Integral II
Física Geral IV	60	04	Física Geral III, e Cálculo Diferencial e Integral III
Informática e Sociedade	60	04	-

Inglês	60	04	-
Libras – Língua Brasileira de Sinais	60	04	-
Língua Portuguesa	60	04	-
Tópicos em Humanidades I	60	04	-
Tópicos em Humanidades II	30	02	-
TOTAL A INTEGRALIZAR	240	16	

NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS
120 HORAS - 8 CRÉDITOS - 3,67%

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Atividades Complementares*	330	22	-
TOTAL A INTEGRALIZAR	330	22	-

** Poderão ser realizadas em qualquer período acadêmico. A integralização será disciplinada pelo Colegiado do Curso, em resolução específica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CSE/UFCG Nº 08/2017)

(aprovada na 137ª reunião ordinária de 30 e 31 de outubro de 2017)

**EXECUÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO,
MODALIDADE BACHARELADO, DO CEEI – CAMPUS DE CAMPINA GRANDE.**

1º PERÍODO

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação I	60	04	-
Programação I	60	04	-
Laboratório de Programação I	60	04	-
Introdução à Computação	60	04	-
Optativa Geral	60	04	-
TOTAL DO PERÍODO	300	20	

2º PERÍODO

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II	60	04	Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação I
Cálculo Diferencial e Integral I	60	04	Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação I
Programação II	60	04	Programação I e Laboratório de Programação I
Laboratório de Programação II	60	04	Programação I e Laboratório de Programação I
Optativa Geral	60	04	-

TOTAL DO PERÍODO	300	20	
-------------------------	------------	-----------	--

3º PERÍODO

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Álgebra Linear	60	04	Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II
Teoria dos Grafos	60	04	-
Cálculo Diferencial e Integral II	60	04	Cálculo Diferencial e Integral I
Estrutura de Dados	60	04	Programação II e Laboratório de Programação II
Laboratório de Estrutura de Dados	60	04	Programação II e Laboratório de Programação II
Lógica para Computação	60	04	Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II
TOTAL DO PERÍODO	360	24	

4º PERÍODO

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Introdução à Probabilidade	60	04	Cálculo Diferencial e Integral I e Fundamentos de Matemática para Ciência da Computação II
Projeto de <i>Software</i>	60	04	Programação I e Laboratório de Programação I
Paradigmas de Linguagens de Programação	60	04	Programação I e Laboratório de Programação I
Banco de Dados I	60	04	Estrutura de Dados
Organização e Arquitetura de Computadores	60	04	Introdução à Computação
Laboratório de Organização e Arquitetura de Computadores	60	04	Introdução à Computação
TOTAL DO PERÍODO	360	24	

5º PERÍODO

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Estatística Aplicada	60	04	Introdução à Probabilidade
Análise de Sistemas	60	04	Programação I e Laboratório de Programação I
Engenharia de <i>Software</i>	60	04	Programação I e Laboratório de Programação I
Redes de Computadores	60	04	Introdução à Computação
Sistemas Operacionais	60	04	Organização e Arquitetura de Computadores
Teoria da Computação	60	04	Paradigmas de Linguagens de Programação
TOTAL DO PERÍODO	360	24	

6º PERÍODO

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Metodologia Científica	60	04	-
Programação Concorrente	60	04	Sistemas Operacionais
Inteligência Artificial	60	04	Teoria da Computação
Optativa Específica	60	04	-
Optativa Específica	60	04	-
TOTAL DO PERÍODO	300	20	

7º PERÍODO

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Análise e Técnicas de Algoritmos	60	04	Estrutura de Dados, Laboratório de Estrutura de Dados
Compiladores	60	04	Paradigmas de Linguagem e Programação
Optativa Específica	60	04	-

Optativa Específica	60	04	-
Optativa Geral	60	04	-
TOTAL DO PERÍODO	300	20	

8º PERÍODO

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Projeto em Computação I	60	04	Engenharia de <i>Software</i>
Optativa Específica	60	04	-
Optativa Específica	60	04	-
Optativa Geral	60	04	-
Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	60	04	-
TOTAL DO PERÍODO	300	20	

9º PERÍODO

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Projeto em Computação II	60	04	Projeto em Computação I
Optativa Específica	60	04	-
Optativa Específica	60	04	-
Optativa Específica	60	04	-
Optativa Específica	60	04	-
Trabalho de Conclusão de Curso	60	04	Projeto para Trabalho de Conclusão de Curso
TOTAL DO PERÍODO	360	24	

1º ao 9º PERÍODO

Componente Curricular	CH	CR	Pré-requisito
Atividades Complementares Flexíveis*	330	22	-
TOTAL A INTEGRALIZAR	330	22	-

* Poderão ser realizadas em qualquer período acadêmico.